



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.652 de 22/02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6.623/2021 de 04 de Fevereiro de 2021.

Art. 1 – Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.01.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL

03.01.00 09.123.0055.2046 100 058.0000 3.1.90.01.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva	10.000.000,00
22 Remunerada e Reformas dos Militares	
Total Geral	10.000.000,00

Art. 2 – Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.01.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL

03.01.00 09.123.0055.2046 103 058.0000 3.1.90.01.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva	2.000.000,00
17 Remunerada e Reformas dos Militares	
03.01.00 09.123.0055.2046 110 058.0000 3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva	8.000.000,00
18 Remunerada e Reformas dos Militares	
Total Geral	10.000.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 22 de Fevereiro de 2021

Abraão David Neto
Prefeito Municipal